

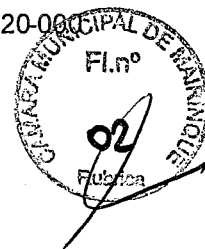


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA



PROJETO DE LEI Nº 48 / 2026 - L

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA NO CENTRO -
RUA "ONG LUA E MEL & CIA" A VIA PERPENDICULAR À AVENIDA
ALBERTO COCCOZZA**


A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei de autoria do Vereador Biula:

Art. 1º Fica denominada "Rua ONG Lua, Mel & Cia", aquela localizada no Centro.

Art. 2º A descrição do projeto social homenageado e o croqui de localização integram a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mairinque, 12 de maio de 2026.


VEREADOR BIULA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR BIULA



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, denominar a Rua perpendicular à Avenida Alberto Coccozza, no Centro, dando a ela o nome da ONG Lua e Mel & Cia, entidade sem fins lucrativos dedicada à causa dos felinos e que ali está estabelecida.

A ONG foi idealizada pela Doutora Lucinéia Ângela Cavagioni Tozi, que liderando voluntários abnegados e dedicados à causa animal, tornaram em realidade esse sonho que desde os primeiros dias de sua fundação, atende um grande número de animais abandonados, assegurando cuidados médicos, alimentação e especialmente castração.

A entidade já foi objeto de reconhecimento desta Casa, levada à efeito através da moção nº 70/2025, aprovada por unanimidade.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Mairinque, 12 de maio de 2026.


VEREADOR BIULA

ONG Lua & Mel



CASTRAGÕES DE GATOS DE RUA
© 11933402/72 ONG

ONG LUA, MEL & CIA – CASTRAÇÃO DE GATOS DE RUA

Av Alberto Coccozza, 265 – Centro – Mairinque – SP – CEP 18120-045

Email : ongluaemel.mk@gmail.com – Telefone (11) 93340-2472

CNPJ: 49.687.719/0001-31



PROJETO SOCIAL

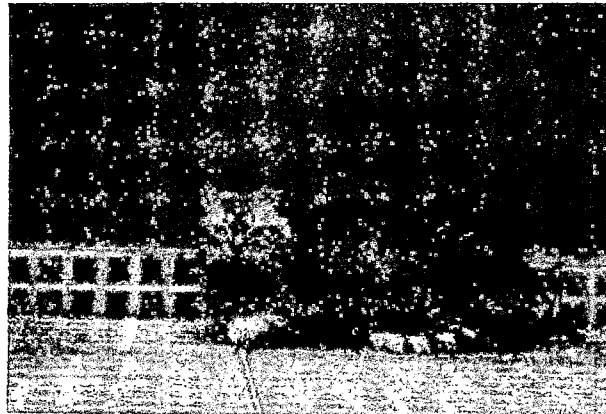
O projeto nasceu da necessidade de cuidar de muitos gatos de rua, que aparecia a noite em frente ao meu consultório; Visto que infelizmente os órgãos públicos na época não faziam nada para mudar a triste realidade.

Um casal de gato em média chega a reproduzir uma família de aproximadamente 140 gatos ao ano. Por isso a necessidade de castrar quando o gato está entre 5 a 6 meses de vida.

O nome escolhido para a ONG Lua e Mel & Cia, foi escolhido, devido a primeira gata resgata chamar-se LUA, posteriormente a MEL e a partir disso não conseguimos mais parar de resgatar gatos. Hoje a sede definitiva fica localizada na avenida Alberto Coccozza, fundo da APAM (Associação Protetora de Animais de Mairinque).



LUA



MEL

A ONG LUA, MEL & CIA, nasceu aproximadamente há 3 anos, no meio da pandemia em que o mundo estava passando por um caos; Foi ai que duas pessoas que amam o ser humano e também o ser animal, decidiram fazer um pouco pelos animais que vinham até o consultório Rua Elias Sodré nº 30, procurar alimentos e carinhos. Animais muitas vezes abandonados que nunca tiveram um carinho, um aconchego e muitas vezes a fome e o frio os transformavam em pequenos seres arredios e isolados.

ONG Lua&Mel



CASTRACOES DE GATOS DE RUA
© 11933402472 ONG

ONG LUA, MEL & CIA – CASTRAÇÃO DE GATOS DE RUA

Av Alberto Coccozza, 265 – Centro – Mairinque – SP – CEP 18120-045

Email : ongluaemel.mk@gmail.com – Telefone (11) 93340-2472

CNPJ: 49.687.719/0001-31



O objetivo da Ong é cuidar destes animais abandonados, dando comida, tentando encontrar um lar para os mesmos e tentando diminuir o aumento populacional, visto que as gatas podem procriar até 3 vezes ao ano.

Nossa Ong conta com várias pessoas que nos auxiliam (a maioria voluntários), somente uma funcionária. A funcionária não é registrada e não recebe nenhum benefício (cesta básica ou qualquer outro benefício), realiza seu trabalho por gostar dos animais.



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8663 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



CERTIDÃO Nº 078 / 2026

CERTIFICAMOS, a requerimento do Vereador **FABIO MELO DOS SANTOS**, que após consultar os nossos arquivos ficou constatado que a referida via pública a onde localiza a ONG “Lua Mel & CIA Castração de Gatos de Rua”, **NÃO** possui denominação oficial, podendo ser denominado nos termos da legislação vigente. Segue croqui anexo. Certificamos, outrossim, que conforme disposto no Artigo 218 da Lei Orgânica do Município, o Município poderá denominar próprios municipais, vias públicas do sistema viário municipal, logradouros públicos, obras e serviços públicos, que se enquadrem na legislação municipal.- Certificamos, finalmente, que nos termos da Lei Municipal 2358/2001, com as alterações introduzidas pelas Leis números 3640/2018 e 3843/2021, a certidão positiva para denominação de vias públicas e outros próprios, somente será expedida, quando se tratar de loteamento regular, devidamente aprovado pela Prefeitura, ou, para loteamentos consolidados até o ano de 2006. Para constar eu, (Luiz Alberto da Silva), Auxiliar Administrativo, digitei a presente Certidão, que se destina para fins de comprovação na elaboração de Projeto de Lei. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 08 de maio de 2026.



JÉAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR

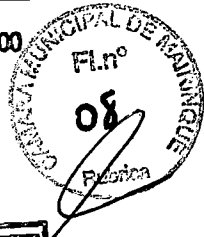
Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura
RNP. 02107762856



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

MOÇÃO Nº 70 / 2025

APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>
REJEITADO <input type="checkbox"/>
30 / 09 / 25

Senhor Presidente,

Com grande alegria e satisfação tivemos conhecimento da constituição da ONG – Organização Não Governamental Lua e Mel & Cia, que se dedica à proteção e cuidado de gatos abandonados.

A justificativa da homenagem se consubstancia no manifesto de sua Presidente, Doutora Lucinéia Ângela Cavagioni Tozi, que a abaixo transcrevemos:

“O projeto nasceu da necessidade de cuidar de muitos gatos de rua, que aparecia a noite em frente ao meu consultório; visto que infelizmente os órgãos públicos na época não faziam nada.

Um casal de gato em média chega a reproduzir uma família de aproximadamente 140 gatos no ano. Por isso a necessidade: de castrar quando o gato está entre 5 a 6 meses de vida.

O nome escolhido para a ONG Lua e Mel & Cia, foi escolhido, porque a primeira gata resgata foi a LUA, posteriormente a MEL e a partir disso não conseguimos mais parar de resgatar gatos. Hoje a sede definitiva fica localizada na avenida Alberto Cocozza, fundo da APAM (Associação Protetora de Animais de Mairinque).

A ONG LUA, MEL & CIA, nasceu aproximadamente há 3 anos, no meio da pandemia em que o mundo estava passando, quando duas pessoas que amam o ser humano e também o ser animal, decidiram fazer um pouco pelos animais que vinham até o consultório Rua Elias Sodré nº 30, procurar alimentos e carinhos. Animais muitas vezes abandonados que nunca tiveram um carinho, um aconchego e muitas vezes a fome e o frio os transformavam em pequenos seres arredios e isolados.

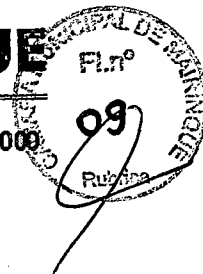
O objetivo da ONG é cuidar destes animais abandonados, dando comida, tentando encontrar um lar para os mesmos e tentando diminuir o aumento populacional, visto que as gatas podem procriar até 3 vezes ao ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

Nossa ONG surgiu com uma gata muito especial, Jade, esse era o seu nome (nome de uma pedra preciosa), mas, que infelizmente o bicho homem, resolveu matá-la envenenada.

Jade após ficar grávida inúmeras vezes e acabar perdendo os filhotes por nascerem na rua, teve a última gravidez em um lar, onde permaneceu por 2 anos, só que infelizmente como vivia na rua anteriormente gostava de dar umas voltinhas pelo telhado e um dia infelizmente foi envenenada.

Foi através da Jade, que vimos a necessidade a tentar castrar o máximo de gatos de rua possível, porque a reprodução é muito alta. Um casal de gato em média chega a reproduzir uma família de aproximadamente 140 gatos no ano.

Por isso a necessidade de castrar quando o gato está entre 5 a 6 meses de vida.

Para as castrações iniciais começamos a pedir renda através de arrecadação voluntárias de amigos e rifas.

No ano de 2020 até 2022, conseguimos castrar aproximadamente 200 gatos;

No ano de 2023 até 2024 foram 600 gatos castrados, onde pagamos um valor simbólico para o veterinário de 60.00 reais em cada castração;

Atualmente 2025 já castramos até o momento 400 gatos; Vendendo churros em festas ou fazendo rifas.

Estamos com 48 gatos (dentro do Gatil) e 10 gatos severos fora do gatil que vivem atrás do gatil, onde são alimentados diariamente; Por serem agressivos e não conseguirem ficar em lugar telhado ficam na parte de fora solto e devido ao espaço físico não é possível colocar mais animais.

Nossa ONG conta com várias pessoas que nos auxiliam (a maioria voluntários), somente uma funcionária recebe um pequeno benefício (380 reais pagos por semana), pago pela Presidência da Ong, visto que não temos de onde tirar. A funcionária não é registrada e não recebe nenhum benefício (cesta básica ou outro benefício), realiza seu trabalho por gostar dos animais.

A alimentação dos animais e medicamentos para as castrações, junto com o pagamento da metade da luz (que usamos da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR TÚLIO CAMARGO

Apam). Quando não conseguimos o valor para as despesas, os próprios integrantes fazem um rateio entre si.

O cidadão que pode ajudar com o pagamento da castração, paga 60 reais para ser repassado para o veterinário, os que não podem pagar a ONG tenta realizar a castração, neste caso o veterinário não recebe os honorários.

Além dos gatos da ONG, cuidamos das gatas que estão grávidas, damos um lugar seguro para os bebês nascerem, para depois doarmos e posteriormente castrar a mãe e infelizmente coloca-la na rua novamente.

Gatos são territorialistas precisam de espaço porque vivem em ciclos (sociedade), não aceitam a inclusão de novos gatos nos ambientes já formados.

Nossa equipe vai buscar os gatos até a casa de muitos tutores, quando os donos não conseguem pega-los. Armamos gaiolas próprias para pega-los, castra-los e devolve-los no mesmo local em segurança.”.

Assim, pelo relevante e abnegado trabalho social desempenhado pela ONG Lua e Mel & Cia, é que propomos à consideração do Plenário a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à referida entidade, pelo excelente e dignificante trabalho realizado em prol dos direitos dos animais, notadamente, no amparo e cuidado de gatos abandonados.

Se aprovada a presente, **requeiro** seja enviada cópia desta à sua presidente, Doutora Lucinéia Ângela Cavagioni Tozi, para que saiba da presente homenagem e a transmita aos demais voluntários que atuam naquela valorosa missão.

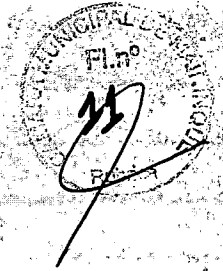
Mairinque, 25 de setembro de 2025.

Vereador TÚLIO CAMARGO



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

Avenida Luitprand Nawroth, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 13.120-003 | Telefone: (11) 4718-0569 | www.mairinque.sp.gov.br
planejamento@mairinque.sp.gov.br | OAB: AS-911420/000120

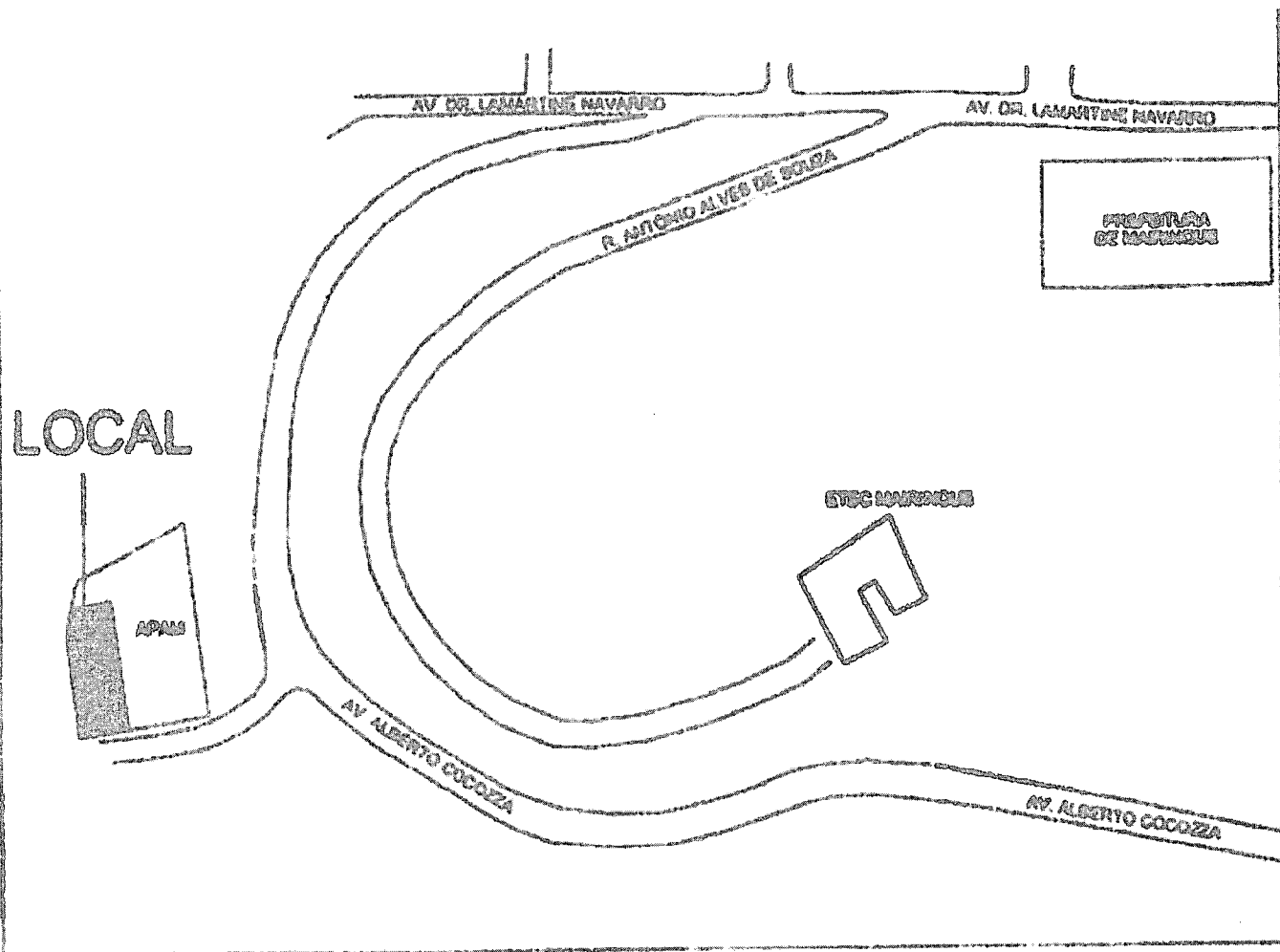
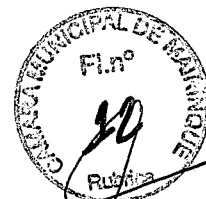


CERTIDÃO Nº 243/2025 - SPUMAA

CERTIFICO, a requerimento de ONG - LUA MEL E CIA CASTRAÇÕES DE GATOS DE RUA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.687.719/0001-31, com sede na Avenida Alberto Cocozza, nº 264, Fundos, Bairro Centro, Mairinque/SP - CEP 13.120-000 e à vista das informações constantes no processo nº 10285 de 11/12/2025, que a área da travessa perpendicular à Avenida Alberto Cocozza nº 264 com largura de 6,00 m e extensão de 80,00 m pertence à Prefeitura Municipal de Mairinque. Nada mais. Para constar, a presente certidão, que se destina para fins de ligação de energia. Eu, Jean Peter Russo, Téc. Agrimensor da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura de Mairinque, subscrevo e assino:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de dezembro de 2025

Jean Peter Russo
JEAN PETER RUSSO
TÉC. AGRIMENSOR DA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
RNP. 02107762856





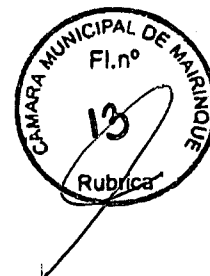
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 48/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 19 de maio de 2026.

Expediente da 51ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura



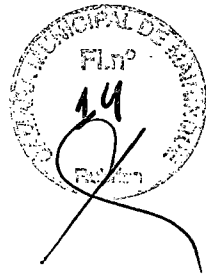
Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP:18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



Ao Vereador Rafael de Oliveira Dias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, Estado de São Paulo

Ref. Projeto de Lei nº 48/2026

I. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE.

II. Matéria de competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 218 da Lei Orgânica do Município. Observância da Lei Municipal nº 2.358/2001 e alterações posteriores. Existência de certidão municipal atestando a inexistência de denominação oficial anterior e a regularidade do loteamento.

III. Parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei.

I. RELATÓRIO

Submete-se à nossa análise o Projeto de Lei nº 48/2026-L, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na região central do Município de Mairinque.

A proposição pretende atribuir à via perpendicular à Avenida Alberto Coccoza a denominação de "Rua ONG Lua, Mel & Cia", conforme previsto em seu art. 1º.

A justificativa apresentada informa que a homenagem se relaciona à atuação da entidade denominada "ONG Lua, Mel & Cia" no Município de Mairinque.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 47 18-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



Constam dos autos documentos relacionados à entidade homenageada, bem como croqui de localização e certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura.

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

A matéria tratada na proposição insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por versar sobre assunto de interesse local relacionado à identificação e organização dos logradouros públicos municipais.

No âmbito local, aplica-se o art. 218 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2.358/2001, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.640/2018 e nº 3.843/2021, normas que disciplinam a denominação de próprios, vias e logradouros públicos no Município de Mairinque.

No caso concreto, verifica-se que a proposição se encontra adequadamente instruída sob o ponto de vista administrativo e urbanístico.

Com efeito, consta dos autos: a descrição do logradouro; a indicação de sua localização; a juntada de croqui apto à individualização da via pública e certidão expedida pela Secretaria Municipal competente atestando a inexistência de denominação oficial anterior.

A referida certidão também confirma a regularidade do loteamento perante os registros municipais e a conformidade da pretensão com as exigências da legislação municipal aplicável.

Tal circunstância assume especial relevância jurídica, tendo em vista

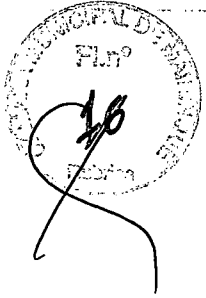


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

que a legislação municipal condiciona a regular denominação de logradouros à inexistência de nomenclatura anterior e à regularidade urbanística da área correspondente, justamente para evitar inconsistências cadastrais e dificuldades de identificação administrativa.



No que se refere ao objeto da homenagem, observa-se que a denominação proposta possui caráter institucional e comunitário, vinculando-se à atuação social desenvolvida pela organização "ONG Lua, Mel & Cia" no Município de Mairinque.

A documentação acostada aos autos demonstra que a entidade atua no acolhimento, cuidado e proteção de animais abandonados, especialmente por meio de ações voluntárias relacionadas à alimentação, castração e atendimento veterinário, circunstância que confere razoabilidade e legitimidade à homenagem pretendida.

Cumprindo observar, ainda, que a própria Câmara Municipal já havia anteriormente reconhecido a relevância da atuação da entidade homenageada por meio da Moção nº 70/2025, aprovada por unanimidade.

Sob o aspecto da técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e objetiva, delimitando adequadamente o logradouro objeto da denominação e permitindo sua correta identificação administrativa e cadastral.

Não se verificam vícios formais ou materiais de constitucionalidade, tampouco incompatibilidades com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 2.358/2001 e alterações posteriores, ou com as normas gerais de técnica legislativa.

III. CONCLUSÃO

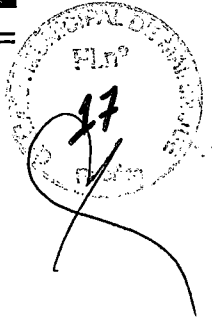
Por todo o exposto, sob os aspectos formal e material, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 48/2026, por se tratar de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



matéria de competência legislativa municipal e adequadamente instruída em conformidade com a legislação municipal aplicável.

A documentação que acompanha a proposição demonstra a inexistência de denominação oficial anterior, a regularidade urbanística da área e a adequada identificação do logradouro objeto da homenagem, não se identificando óbices jurídicos à sua tramitação.

Indicamos que o projeto seja submetido à apreciação da Comissão de Justiça e Redação.

A votação deverá ocorrer de forma simbólica, por maioria simples, em um turno de discussão e deliberação.

É o parecer que submetemos à apreciação superior, sem embargo de entendimento contrário.

Mairinque (SP), 28 de maio de 2026.

JESSE ROMERO ALMEIDA
Assinado de forma digital por
JESSE ROMERO ALMEIDA
Dados: 2026.05.28 12:29:05
-03'00'

JESSÉ ROMERO ALMEIDA

OAB/SP N° 329.567